



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 1 de 16

Quatro novas ambulâncias são compradas para atender moradores

Com intuito de melhorar o transporte de pacientes e oferecer mais qualidade nas remoções do sistema público de Saúde, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia adquiriu quatro novas ambulâncias. Os veículos foram entregues ao município, nesta semana, e estarão disponíveis para uso em alguns dias. Para conhecimento da população, as ambulâncias estarão expostas na Praça da Matriz durante este fim de semana.

A compra dos veículos foi uma determinação do prefeito Fernando Cunha para garantir maior segurança e comodidade aos pacientes. As quatro ambulâncias são veículos do tipo furgão da marca Renault equipadas com macas retráteis para transporte de pacientes com dificuldade de locomoção ou com necessidade de serem transportados deitados.

As ambulâncias também são dotadas de armários, balcão, suportes para oxigênio e soro, banco baú para três pessoas e uma poltrona anatômica. Os veículos farão o transporte dos olimpienses para a realização de procedimentos diários no município e região, além da capital paulista.

A compra dos veículos, orçada em R\$ 1.152.000,00, foi realizada com recursos próprios, por meio de operação de crédito com o Banco do Brasil, e faz parte da estratégia adotada pela administração em substituir os veículos mais antigos para oferecer mais comodidades e conforto aos pacientes que, diariamente, necessitam de tratamento.

Além das ambulâncias, a nova gestão já adquiriu um veículo Fiat Mobi para uso da divisão de Atenção Básica; dois Volkswagen Gol e um MiniBus, da marca Iveco, com 17 lugares disponíveis para transporte de pacientes que não necessitam de maca e fazem tratamento nos hospitais da região e de São Paulo.

De acordo com o prefeito Fernando Cunha, o governo segue adotando medidas para melhorar o atendimento da população. “Os veículos novos oferecem segurança, conforto, e, principalmente, qualidade para os moradores. Cada paciente que utiliza o serviço tem sua necessidade

e temos que conceder meios para se sentirem bem. Não é fácil ter que viajar para fazer tratamento e, por isso, o município segue intensificando a aquisição de veículos”, explica Fernando.

E mais duas ambulâncias estarão, em breve, transportando os moradores de Olímpia. O município foi contemplado com um recurso para aquisição de duas ambulâncias Tipo A, no valor de R\$ 80.000,00 cada. A verba foi destinada por meio do Ministério da Saúde, conforme portaria nº 3.679, de 22 de dezembro de 2017, e já está na conta do município. Os veículos serão utilizados para remoções simples.

A cidade também já tem previsão de comprar mais dois novos carros e uma van com acessibilidade. As verbas para a aquisição foram destinadas por duas emendas parlamentares, que também financiarão novos equipamentos. A emenda do deputado federal Paulo Pereira da Silva (SD), Paulinho da Força, é de R\$ 59.500,00 e será utilizada para comprar um carro e computadores. Já a do senador Airton Sandoval (PMDB) é de R\$ 199.300,00 e será aplicada na compra de um veículo e equipamentos para a Saúde. A emenda do deputado federal Tiririca (PR), orçada em R\$ 190.000,00 será utilizada para a aquisição de uma van para transporte coletivo de pacientes com acessibilidade.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 2 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	9
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Aviso de Licitação	15
Outros Atos	15
DAEMO Ambiental	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Aviso de Licitação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 3 de 16

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.361, DE 16 DE MAIO DE 2018

Acrescenta inciso XVIII, no artigo 2.º, da Lei n.º 3.910, de 05 de março de 2015, que dispõe sobre atualização funcional e organização da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – DAEMO AMBIENTAL.

LEI N.º 4.360, DE 16 DE MAIO DE 2018

Acrescenta alínea j, no artigo 2.º, da Lei n.º 852, de 13 de julho de 1967, que dispõe sobre a criação do Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia – DAEMO.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica acrescentado alínea "j", no artigo 2.º, da Lei n.º 852, de 13 de julho de 1967, que dispõe sobre a criação do Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia – DAEMO, com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...):

a) (...);

...

j) estudar, projetar e executar serviços de drenagens, cujo objeto e recursos sejam oriundos de convênio entre o DAEMO Ambiental e os órgãos Federais ou Estaduais específicos.

Parágrafo único. (...)."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 16 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica acrescentado inciso XVIII, no artigo 2.º, da Lei n.º 3.910, de 05 de março de 2015, que dispõe sobre atualização funcional e organização da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – DAEMO AMBIENTAL, com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...):

I – (...);

...

XVIII – estudar, projetar e executar serviços de drenagens, cujo objeto e recursos sejam oriundos de convênio entre o DAEMO Ambiental e os órgãos Federais ou Estaduais específicos.

Parágrafo único. (...)."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 16 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de maio de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 4 de 16

LEI N.º 4.362, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, créditos suplementares no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.02.00	DIVISÃO TÉCNICA	
03.02.01	DIVISÃO TÉCNICA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
17.512.0301.2.309	DIVISÃO TÉCNICA	
4.4.90.52.00-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	RECURSOS PRÓPRIOS	270.000,00
03.04.00	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	
03.04.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
17.541.0301.2.311	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	RECURSOS PRÓPRIOS	765.000,00
	TOTAL	1.035.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º decorrem de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, §1º, Inciso I e §2º, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 16 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de maio de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.363, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor da Secretaria a seguir, crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.31.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.122.0005.2.436	MANUT ATIV DIV CONTROLE OPERACIONAL	
4.4.90.61.00-	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
	TESOURO	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
02.22.01	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0060.2.108	AÇÕES JUDICIARIAS	
3.3.90.36.00-35	OUTROS SERV DE TERC PESSOA FISICA	
	TESOURO	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 16 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição n° 218

Página 5 de 16

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
16 de maio de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI COMPLEMENTAR N.º 207, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º O artigo 7º da Lei Complementar n.º 03, de 22 de dezembro de 1997, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), é o valor venal do imóvel (Vvi) apurado nos termos desta lei, ao qual se aplicará a alíquota constante na tabela I desta Seção.

TABELA I

PADRÃO DE CONSTRUÇÃO

Padrão de Construção Valor do m2 (R\$) Alíquota do Imposto

Padrão de Construção	Valor do m2 (R\$)	Alíquota do Imposto
6 - Luxo Multipropriedade	1.690,50	0,85%
5 - Luxo	1.690,50	0,25%
4 - Fino	1.127,00	0,25%
3 - Médio	901,61	0,25%
2 - Básico	676,19	0,25%
1 - Popular	450,79	0,25%

Art. 2.º Fica incluído parágrafo 3.º, no artigo 8.º, da Lei Complementar n.º 03, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 8.º (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º (...)

§ 3.º Os imóveis adquiridos pelo sistema de

compartilhamento pelos multiproprietários de espaço e turnos fixos de tempo (regime de multipropriedade imobiliária) serão inseridos no Setor 73, na Planta Genérica de Valores, conforme Anexo VII.”

Art. 3.º A TABELA I de que trata o art. 8º-A, § 4º, da Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1997, em sua nova redação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.A (...)

I - (...)

II - (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º (...)

§ 3.º (...)

§ 4.º (...)

“TABELA I – FATOR DE REDUÇÃO (R)

Tipo de Terreno	Fator
Gleba de Terra	0,10
Sistema de compartilhamento pelos multiproprietários de espaço e turnos fixos de tempo (regime de multipropriedade imobiliária)	0,70
Demais terrenos	0,70

Art. 4.º O artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 03, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º O contribuinte do imposto é o proprietário do bem imóvel, da fração/cota imobiliária do regime da multipropriedade ou titular do seu domínio útil, usufrutuário ou seu possuidor a qualquer título.

Art. 5.º O artigo 10, da Lei Complementar n.º 03, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, incluindo-se os §§ 3º e 4º:

“Art. 10. O proprietário ou quem mais de direito deverá providenciar a inscrição do imóvel ou da fração/cota imobiliária no regime da multipropriedade imobiliária junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

§ 1.º (...)

§ 2.º (...)

§ 3.º O contribuinte ou seu representante legal, ou empresa incorporadora e construtora, deverão comunicar,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição n.º 218

Página 6 de 16

no prazo de 30 (trinta) dias, as alterações de titularidade do imóvel ou da fração/cota imobiliária que houver, assim como, no caso das áreas loteadas, ou construídas, em curso de venda:

I – indicação dos lotes ou das unidades prediais e/ou frações/cotas imobiliárias pelo sistema de compartilhamento pelos multiproprietários de espaço e turnos fixos de tempo (regime de multipropriedade imobiliária) e seus adquirentes, ficando a cargo da incorporadora e/ou construtora a responsabilidade do primeiro registro da fração/cota imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

II – as rescisões de contratos ou qualquer outra alteração.

§ 4.º O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo ou informações incorretas, incompletas ou inexatas, que importem redução de base de cálculo do imposto, determinará a inscrição de ofício, considerando-se infrator o contribuinte ou seu representante legal e a empresa incorporadora e/ou construtora.”

Art. 6.º O artigo 13, da Lei Complementar n.º 03, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Para cada prédio ou unidade autônoma ou fração/cota imobiliária pelo sistema de compartilhamento pelos multiproprietários de espaço e turnos fixos de tempo (regime de multipropriedade imobiliária) será processado um lançamento individual, em nome do contribuinte e/ou da empresa incorporadora e construtora, se for o caso, de acordo com os dados do Cadastro Imobiliário da Prefeitura.”

Art. 7.º O artigo 34-A e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 03, de 22 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, incluindo-se o § 3º, a seguir:

“Art. 34-A. (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º (...)

§ 3.º Em se tratando de fração/cota imobiliária pelo sistema de compartilhamento pelos multiproprietários de espaço e turnos fixos de tempo (regime de multipropriedade

imobiliária), o pagamento do imposto deverá ser feito em parcela única ou em até 02 (duas) parcelas, com vencimentos no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, respeitado o limite estabelecido no §2º do art.34-A desta Lei.”

Art. 8.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 16 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de maio de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.109, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, Material de Consumo e Equipamento e Material Permanente;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de Anulação de Dotação orçamentária já existente,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 7 de 16

artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESA DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.244.0020.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL	
4.4.90.52.00-92	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	85.000,00
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0062.2.022	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TURISMO	
3.3.90.36.00-161	OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	
	TESOURO	10.000,00
3.3.90.39.00-162	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	10.000,00
	TOTAL	105.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constante do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.20.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.20.01	GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0002.2.003	MANUT ATIV GABINETE PREFEITO	
3.3.90.30.00-17	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	20.000,00
02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL	
3.3.90.30.00-68	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	85.000,00
	TOTAL	105.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 90.751,77 (noventa mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUT MAC	
3.3.90.30.00-208	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	90.751,77
	TOTAL	90.751,77

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.110, DE 16 DE MAIO DE 2018

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Maestro JOÃO CARLOS MARTINS, Regente da Orquestra Bachiana Filarmônica SESI-SP, presente no concerto realizado no dia 20 de maio de 2018, na Praça da Matriz de São João Batista.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 8 de 16

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 16 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
16 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.111, DE 17 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar,
é necessária para reforço de elementos de despesa em
atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para
utilização nas fichas orçamentárias Obras e Instalações.

Considerando que a cobertura do crédito suplementar
refere-se ao resultante de Superávit Financeiro do
exercício anterior,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e
artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/17, fica aberto, no
Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística
de Olímpia, em favor da Superintendência de Água,
Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental
a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00
(quatorze mil reais), para atender a devida ação, com a
seguinte classificação:

03.02.00	DIVISÃO TÉCNICA	
03.02.01	DIVISÃO TÉCNICA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
17.512.0301.2.309	DIVISÃO TÉCNICA	
4.4.90.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	RECURSOS PRÓPRIOS	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito
de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro,
conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei
Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento
- PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e
naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos
anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 17 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral do Daemo Ambiental

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
17 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.112, DE 17 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de créditos
suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância
Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar,
é necessária para reforço de elementos de despesa em
atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para
utilização na ficha orçamentária Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar
refere-se ao resultante de Anulação de Dotação
orçamentária já existente e superávit do exercício anterior,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 9 de 16

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.013	MANUT DA ADM. NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00-265	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.013	MANUT DA ADM. NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00-261	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.05	CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014	MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES	
3.3.90.39.00-293	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	150.000,00
02.29.06	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	

12.365.0008.2.015	MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00-522	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	150.000,00
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.016	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-329	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	200.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 17 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA Nº 228 , 16 DE MAIO DE 2018

DESIGNANDO com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 15, de 22 de dezembro de 2015 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 10 de 16

Nome	RG	Sede do docente	Professor Coordenador	Escola em que exerce a função	Período
Michelle Cristina Lopes Magro	34.134.268-3	EMEB Prof. Reinaldo Zanin	Ciclo II	EMEB Prof. Reinaldo Zanin	09/05 a 09/07/2018

Olímpia, 16 de maio de 2018

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 229 , 16 DE MAIO DE 2018

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Lilian Cristina Bertasso	40.344.661-2	EMEB Theodomiro da Silva Melo	EMEB Joaquim Miguel dos Santos Mara Gonini (Diretor Efetivo)	09/05 a 06/08/2018

Olímpia, 16 maio de 2018

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 230, 17 DE ABRIL DE 2018

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Assistente de Diretor, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Eliana Ribeiro Campos	22.026.247-0	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	09/05 a 06/08/2018

Olímpia, 17 de abril de 2018

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 48.332, DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre permissão de exploração de vaga de táxi.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 6.º, inciso I, itens 4 e 12 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Olímpia, c/c a Lei n.º 3.690, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre o exercício da atividade de transporte de passageiros por veículo de aluguel – Táxi no Município de Olímpia;

Considerando que há disponível 01 (uma) vaga de táxi no Ponto n.º 3, denominado “UPA”, localizado na Avenida Deputado Waldemar Lopes Ferraz, defronte a UPA – Unidade de Pronto Atendimento,

RESOLVE, conceder permissão, à título precário, ao Senhor LUCIANO PANECO, residente na Rua Domingos Prizon, 200 – Cohab IV, nesta cidade de Olímpia, portador do RG n.º 22.238.164-4 e do CPF 102.798.828-82, em 01 (uma) vaga de Táxi no ponto denominado “UPA”, localizado na Avenida Deputado Waldemar Lopes Ferraz, defronte a UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.372, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 15 de maio de 2018, a Portaria n.º 47.462, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição n.º 218

Página 11 de 16

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.373, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 15 de maio de 2018, o servidor
WELLINGTON RODRIGO CORRÊA BALBO, portador
do R.G. n.º 47.924.757-2, para exercer as funções de
Chefe do Setor de Compras, da Secretaria Municipal
de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos,
fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade
com o parágrafo 2.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20
de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de maio de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.374, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 16/05/2018, a Professora
LIDIANE FINOTTI PEREIRA, RG n.º 34.638.098-4, das
funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos
quais foi admitida em caráter temporário nos termos da
Portaria n.º 48.171, de 16 de fevereiro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 17 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
17 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.375, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de
março de 1999 e suas alterações, a partir de 16 de maio
de 2018, a Professora LIDIANE FINOTTI PEREIRA, RG
n.º 34.638.098-4, em caráter temporário e a título precário,
para exercer as funções de Professor de Educação
Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente
contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 17 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 12 de 16

17 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.376, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 17 de maio de 2018, a Professora KARLA ALEXANDRA REIS, RG n.º 25.905.328-4, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.377, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 18 de maio de 2018, a Professora MARIA CLAUDIA MANIN DE ARAUJO SANTOS, RG n.º 32.342.571-9, em caráter temporário e

a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei n.º. 8.666/93 fica adjudicado pelo o objeto do Pregão Presencial n.º 60/2018, aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do município de Olímpia/SP.

Item	Objeto	Vencedor	CNPJ	Valor Um R\$	Total
1	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA; (PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO) NORMA NBR 13393 TAMANHO PEQUENO.	S. R. DE BRITO - EIRELI	30.118.522/0001-53	R\$ 1,46	R\$ 365,00
2	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA; (PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO) NORMA NBR 13393 TAMANHO MÉDIO.	S. R. DE BRITO - EIRELI	30.118.522/0001-53	R\$ 1,46	R\$ 876,00
3	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA; (PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO) NORMA NBR 13393 TAMANHO GRANDE.	S. R. DE BRITO - EIRELI	30.118.522/0001-53	R\$ 1,46	R\$ 730,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 13 de 16

4	LUVAS PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, TAMANHO P.	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 13,00	R\$ 4.160,00
5	LUVAS PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, TAMANHO M, ANTIDERRAPANTE.	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
6	LUVAS PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, TAMANHO G.	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
7	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, SEM PEDAL, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS.	CONTRATA COM. PROD. EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 1,43	R\$ 171,60
8	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO; PARA 180ML	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 1,80	R\$ 24.300,00
9	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30X32 CM,	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 0,99	R\$ 2.079,00
10	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA DENTE..	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	02.961.157/0001-09	R\$ 0,39	R\$ 97,50
11	PAPEL ALUMINIO; MEDINDO 30 CM;				
	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 1,90	R\$ 665,00	
12	ACENDEADOR; TIPO FOSFORO;	S. R. DE BRITO - EIRELI	30.118.522/0001-53	R\$ 1,67	R\$ 684,70
13	PANO DE CHÃO FELPUDO - 42X60 CM.	ECOLOGY PAPER LTDA - ME	23.889.701/0001-29	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
14	LIXEIRA BASCULANTE, 20 LITROS	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	02.961.157/0001-09	R\$ 6,56	R\$ 524,80
15	COPO DESCARTAVEL TRANSLÚCIDOS; 50ML.	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 0,93	R\$ 3.813,00
16	SACO PLÁSTICO ESTERELIZADO PARA EMBALAR ALIMENTOS, TAMANHO 0,20 X 0,30CM.	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
17	FILTRO DE PAPEL.	LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI ME	27.164.286/0001-05	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00

18	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE.	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	02.961.157/0001-09	R\$ 0,32	R\$ 352,00
19	ESPONJA DE LÂ DE AÇO.	S. R. DE BRITO - EIRELI	30.118.522/0001-53	R\$ 0,88	R\$ 1.848,00
20	PANO DE LIMPEZA.	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
21	FLANELA.	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 0,69	R\$ 1.207,50
22	LIMPA E LUSTRA MÓVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA;	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 1,45	R\$ 580,00
23	AGUA SANITARIA; 1 LITRO.	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 1,05	R\$ 15.750,00
24	VASSOURA; TIPO CAIPIRA DE PALHA	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
25	VASSOURA; DOMESTICO;	ECOLOGY PAPER LTDA - ME	23.889.701/0001-29	R\$ 3,30	R\$ 429,00
26	VASSOURA; TIPO DOMÉSTICA, MODELO EM LEQUE TIPO PIAÇAVA -				
	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00	
28	PALHA DE ACO.	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 0,53	R\$ 265,00
29	VASSOURA; DOMESTICA TIPO VASSOURÃO.	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 7,40	R\$ 148,00
30	PANO MULTI-USO; DE 100%FIBRAS DE VISCOSE.	S. R. DE BRITO - EIRELI	30.118.522/0001-53	R\$ 0,99	R\$ 1.287,00
31	BALDE P/USO DOMESTICO.	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 4,70	R\$ 493,50
32	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS.	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 1,30	R\$ 195,00
33	RODO DE MADEIRA 40 CM EM BORRACHA	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00
34	RODO DE MADEIRA 60 CM COM DUAS BORRACHAS	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 3,20	R\$ 2.400,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 14 de 16

35	QUEROSENE PARA USO COMUM. C/900 ML	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
36	VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS; CEPA DE PLASTICO;	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
37	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 0,75	R\$ 487,50
38	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, BRANCO, 23X21,	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 6,95	R\$ 41.700,00
39	CERA ANTIDERRAPANTE BIODEGRADAVEL, INCOLOR,	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 6,69	R\$ 4.214,70
40	BALDE PARA USO DOMÉSTICO DE 10 LITROS;	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 1,58	R\$ 189,60
41	LIMPA PEDRA 01 LITRO,	ECOLOGY PAPER LTDA - ME	23.889.701/0001-29	R\$ 3,10	R\$ 2.015,00
42	PÁ DE LIXO; POLIPROPILENO..	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 2,10	R\$ 315,00
43	SABÃO EM PÓ; 1Kg.	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00
44	SABÃO EM BARRA; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 3,55	R\$ 710,00
45	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 95,3 GL, 92,8 1 LITRO.	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 3,74	R\$ 29.920,00
46	AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS.	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
47	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; 500 ML.	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 1,15	R\$ 6.440,00
48	SAPONACEO EM PÓ FRASCO 300 GR.	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 1,25	R\$ 375,00
49	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS.	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 0,80	R\$ 200,00
50	DESINFETANTE.	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 2,07	R\$ 20.700,00

51	LIMPA VIDROS.	LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI ME	27.164.286/0001-05	R\$ 1,29	R\$ 387,00
52	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, 400 ML.,	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 5,34	R\$ 9.612,00
53	INSETICIDA DOMÉSTICO; 300ML.	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 4,35	R\$ 4.306,50
54	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO; 5 LITROS.	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 10,20	R\$ 4.590,00
55	DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML.,	ECOLOGY PAPER LTDA - ME	23.889.701/0001-29	R\$ 0,85	R\$ 8.925,00
56	LIMPA ALUMINIO; 500 ML.	LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI ME	27.164.286/0001-05	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
57	SACO DE LIXO 40 LITROS,	LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI ME	27.164.286/0001-05	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
58	SACO DE LIXO 60 LITROS,	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
59	SACO DE LIXO 100 LITROS,	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
60	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 1,45	R\$ 166,75
61	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE; PACOTE COM 4 ROLOS	ECOLOGY PAPER LTDA - ME	23.889.701/0001-29	R\$ 2,90	R\$ 66.700,00
62	TOUCA DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	17.357.402/0001-40	R\$ 5,20	R\$ 260,00
63	HIGIENIZADOR PARA MAOS; DE 500ML.	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
64	PAPEL HIGIENICO; EMBALAGEM COM 8 ROLOS.	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 16,40	R\$ 6.724,00
65	SABONETE INFANTIL EM BARRA,	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	05.307.679/0001-80	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
66	SABONETE EM BARRA,	HDC COMERCIAL EIRELI ME	49.235.435/0001-04	R\$ 0,76	R\$ 2.356,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 15 de 16

17 de maio de 2018.

Tatiana Maria Serafim

Pregoeira

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Outros Atos

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 60/2018, de 27 de abril de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 17 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
17 de maio de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Dissolução da Entidade ASSOCIAÇÃO OLIMPIENSE DE PROMOÇÃO AO ADOLESCENTE – AOPA – C.N.P.J.(MF) 65.712.697/0001-79, tendo em vista que a entidade não esta em atividade desde abril/2017.

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Extrato

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos artigos 38, VII da Lei nº 8.666/93 fica adjudicado e homologado, pelo valor global de R\$ 22.000,00 do lote, à empresa INSTAR Tecnologia em Informática – Comércio de Equip. de Informática Ltda, CNPJ sob o nº 08.225.893/0001-85, o objeto do Pregão Presencial nº 53/2018, realizado dia 04/05/2018, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de novo site, hospedagem em servidor dedicado e manutenção técnica dos portais na internet para a prefeitura municipal de Olímpia/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
17 de maio de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 11/2018 – P.A. 40/2018 – CONTRATO Nº 28/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria externa de folha de pessoal da DAEMO Ambiental para verificação dos pagamentos efetuados mês a mês nos últimos 5 (cinco) anos, aos servidores efetivos, comissionados e os agentes políticos no período em alcance, estimando-se em cerca de 150 (cento e cinquenta) cadastros funcionais no total, bem como constatação da regularidade dos cálculos das retenções de impostos de renda e dos recolhimentos previdenciários incidentes.

Contratada: SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Valor global R\$ 74.000,00. Data da assinatura: 11 de maio de 2018. Vigência: 120 dias. José Augusto Gianotto - Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 11/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços em instalações elétricas de baixa tensão, no município de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 05/06/2018 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 05/06/2018 às 10h. Tel.: (17) 3279-3273/3279-3299. Site www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Valor Estimado: R\$ 355.191,22. Olímpia, 17 de maio de 2018.

Extrato de Contrato

Contratada: C P A Eletrônica e Comunicações LTDA – CNPJ nº. 62.204.318/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de um posto de transformação singelo ao tempo de 75 kva 220/380V. Data de Assinatura: 16 de maio de 2018. Valor global R\$ 39.800,00. Origem: Tomada de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 218

Página 16 de 16

Preços 03/2018. Contrato nº 30/2018.

José Augusto Gianotto

Superintendente Geral

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 31/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de rolo compactador e escavadeira hidráulica, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Abertura dos envelopes: 05/06/2018 às 09h30min. Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, pelo site www.daemo.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacao1@daemo.sp.gov.br

Olímpia, 16 de maio de 2018 - José Augusto Gianotto
- Superintendente.